

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

ANEXO ESPECÍFICO APLICÁVEL A DADOS TÉCNICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS

1 TERMOS GERAIS

Este Anexo Específico, sujeito às CGV, é aplicável à venda de Serviços relativos a Dados Técnicos, assistência técnica, serviços técnicos especializados e/ou locação de ferramentas, realizados pela Vendedora a qualquer Cliente a fim de manter e/ou operar Helicópteros.

2 DADOS TÉCNICOS

2.1 Termos Gerais

Os Dados Técnicos estão disponíveis nos três formatos abaixo:

- Serviço Web (e-TechPub no AirbusWorld)
- Suporte eletrônico em dispositivo USB
- Cópia impressa

A Vendedora se reserva o direito de alterar o suporte (mídia) do Dado Técnico e atualizações subsequentes, principalmente de acordo com a evolução tecnológica.

Os Dados Técnicos em dispositivo USB e em cópia impressa serão entregues no local (DAP) Incoterm® 2020 no endereço informado pelo Cliente e de acordo com o cronograma contratual de entrega.

Para que a Vendedora esteja em posição de cumprir suas obrigações, o Cliente se compromete a notificar a Vendedora sobre qualquer alteração do endereço do Cliente ou do nome do proprietário, se o Helicóptero para o qual a documentação técnica é aplicável tiver sido vendido neste ínterim. Neste último caso, a Vendedora tem o direito de aplicar uma taxa inicial a ser paga pelo novo proprietário.

Dados Técnicos de segurança serão fornecidos sem custo adicional e serão disponibilizados enquanto o Helicóptero estiver em operação no website da Airbus Helicopters, através da Publicação de Informações Técnicas na Internet (T.I.P.I.), exceto o Manual de Voo, que é disponibilizado em cópia impressa.

Todo o serviço de Dados Técnicos será fornecido em inglês. A pedido do Cliente, sujeito a orçamento prévio e análise do tipo de manual, poderá também ser fornecido em português, francês ou alemão.

2.2 Serviços de Dados Técnicos - assinatura e renovação

O Cliente deverá emitir para a Vendedora uma solicitação para a assinatura de cada serviço de Dado Técnico, com as seguintes informações, se relevantes:

- Número de pedido/ referência do orçamento da Vendedora,
- Tipo, versão e número de série do Helicóptero,
- Tipo e referência da documentação técnica,
- Quantidade e Idioma,
- Preço,
- Formato (serviço Web, suporte eletrônico em dispositivo USB ou cópia impressa),
- Endereço de entrega e endereço de fatura.

A Vendedora deve fornecer a renovação do Dado Técnico nas respectivas taxas do serviço de revisão que são publicadas anualmente.

3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O conteúdo e o cronograma de assistência técnica deverão ser confirmados no orçamento.

Os equipamentos técnicos e as ferramentas utilizadas pelos representantes técnicos para a execução dos Serviços na base do Cliente são e continuarão a ser de propriedade da Vendedora. No final do serviço, as ferramentas deverão ser entregues "Delivery Duty Paid" (DDP) Incoterms® 2020 nas instalações da Vendedora. O transporte para as instalações do Cliente antes da sessão de

assistência técnica pode ser proposto pela Vendedora, às expensas do Cliente. O Cliente deverá aceitar a entrega dos equipamentos técnicos e das ferramentas e armazená-los em local apropriado. O Cliente deve emitir apólices de seguro adequadas em relação a todos os equipamentos técnicos armazenados em sua instalação.

Para Representante Técnico de Campo, o Cliente deverá fornecer um escritório e equipamentos de escritório relacionados para a equipe da Vendedora durante sua estadia. Os equipamentos técnicos e ferramentas deverão, às expensas do Cliente, ser embalados e devolvidos na condição "Delivery Duty Paid" (DDP) Incoterms® 2020 nas instalações da Vendedora.

Os representantes técnicos da Vendedora estão sujeitos às leis trabalhistas brasileiras. Eles estarão disponíveis para trabalho 05 (cinco) dias por semana, sem exceder 09:00 (nove) horas por dia e 44:00 (quarenta e quatro) horas por semana. Tais representantes poderão ser substituídos em razão de suas respectivas férias mediante solicitação.

Exceto em caso de negligência, imperícia ou imprudência ou de comprovado dolo de seu pessoal, a Vendedora não será responsabilizada por qualquer dano causado aos bens do Cliente durante a execução da assistência técnica. Conseqüentemente, o Cliente renuncia a qualquer ação indenizatória contra a Vendedora, seu pessoal e agentes em relação aos possíveis danos supracitados.

O Cliente deverá emitir para a Vendedora uma Ordem de Serviço de assistência técnica com as seguintes informações, se relevante:

- Número do pedido / referência do orçamento da Vendedora,
- Tipo, versão e número de série do Helicóptero,
- Descrição do trabalho,
- Preço,
- Data e tempo estimado para a execução do Serviço,
- Idioma e local,
- Endereço de fatura.

Todo o serviço de assistência técnica e a documentação apropriada, como relatórios técnicos, devem ser fornecidos, à escolha do Cliente:

- Em português para todos os Helicópteros, ou
- Em espanhol ou inglês para Helicópteros em operação no exterior.

Caso o Cliente necessite de um intérprete para qualquer outro idioma, todas as despesas relativas a este serviço adicional ocorrerão às custas do Cliente. Todos os intérpretes fornecidos pela Vendedora serão oficialmente recomendados e selecionados conforme seus próprios critérios. Caso o Cliente forneça o seu próprio intérprete, a Vendedora não será responsabilizada por qualquer erro na tradução que venha a afetar a compreensão pelos funcionários do Cliente.

4 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

O Cliente pode solicitar à Vendedora uma autorização específica para manutenção, reparo e/ou adaptação de seus Helicópteros sem seguir estritamente os Dados Técnicos aplicáveis.

Os seguintes serviços técnicos podem ser solicitados pelo Cliente à Vendedora:

- Aprovação de projeto de reparo (RDAS),
- Acordos técnicos da Vendedora (TA) como:
 - Uma extensão personalizada de uma inspeção OTL, uma inspeção TBO ou uma inspeção programada;
 - Uma extensão personalizada de critérios de manutenção ou prazos de inspeção;
 - Uma adaptação de um procedimento de manutenção
- Objeção não técnica (NTO).

A Vendedora se reserva o direito de não emitir tais autorizações e o Cliente renuncia a qualquer direito de reclamação a este respeito. Estes serviços técnicos especializados não devem incluir nenhum trabalho descrito na seção de limitação de aeronavegabilidade dos

Dados Técnicos.

Estas autorizações emitidas caso a caso pela Vendedora permanecem excepcionais e somente por um período limitado. Elas não substituem permanentemente o Dado Técnico de manutenção.

Autorizações emitidas pela Vendedora são baseadas em informações/dados fornecidos pelo Cliente. A Vendedora não será responsabilizada no caso de transmissão parcial e/ou imprópria das informações/dados necessários que permitem a Vendedora avaliar adequadamente a situação e que pode ter consequências diretas/indiretas em relação ao Contrato.

A NTO constitui a recomendação da Vendedora para instalação pelo próprio Cliente. Ela não deve ser considerada como uma aprovação de aeronavegabilidade concedida pela Vendedora. Qualquer intervenção do Cliente relacionada à integração de itens opcionais em seu Helicóptero deve ser realizada sob a única e inteira responsabilidade do Cliente. A Vendedora não será responsabilizada por qualquer mau funcionamento dos referidos itens opcionais ou pela não operação do respectivo Helicóptero relacionada a tais itens opcionais.

O Cliente deverá emitir para a Vendedora uma Ordem para cada serviço técnico especializado com as seguintes informações, se aplicáveis:

- Número do Pedido / referência do pedido do orçamento da Vendedora,
- Tipo, versão e número de série do Helicóptero,
- Descrição do pedido,
- Preço,
- Número de horas de voo, se necessário,
- Todas as informações relevantes necessárias para avaliar o pedido,
- Data prevista para a execução do Serviço, se necessário;
- Idioma e local, se necessário,
- Endereço de fatura.

Todos os serviços técnicos especializados e a documentação apropriada serão fornecidos em português. A pedido do cliente, e sujeito a orçamento prévio, poderão ser fornecidos em inglês ou francês.

5 LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS

Dependendo do caso, a Vendedora poderá propor o aluguel de ferramentas.

À pedido do Cliente, e de forma tempestiva, a Vendedora poderá propor uma cotação de locação de ferramental incluindo a disponibilidade da(s) ferramenta(s).

Para cada serviço de aluguel de ferramenta(s), o Cliente deve emitir um Pedido para a Vendedora com as seguintes informações, se aplicáveis:

- Número do Pedido, / referência do pedido do orçamento da Vendedora,
- Tipo, versão e número de série do helicóptero,
- Referência da(s) ferramenta(s) e período de aluguel,
- Endereço e contato para envio,
- Endereço de fatura.

A Vendedora deverá faturar ao Cliente uma taxa diária de 1% (um por cento) do preço da (s) ferramenta (s) de acordo com a lista de preços em vigor da Vendedora, mais US\$ 450.00 (quatrocentos e cinquenta dólares americanos) para cobrir os custos administrativos.

Caso o Cliente decida cancelar uma locação de ferramenta confirmada após o recebimento da Confirmação do Pedido e antes da entrega da(s) ferramenta(s), a Vendedora se reserva o direito de aplicar penalidade no valor dos custos administrativos informados acima.

A duração da locação começará na data de entrega da(s) ferramenta(s) e terminará na data de devolução para a Vendedora, com toda a documentação atualizada aplicável. A locação não será considerada encerrada até que a(s) ferramenta(s) e toda a documentação atualizada aplicável sejam recebidas. O período de

locação não deverá exceder 02 (dois) meses.

Os ferramentais estarão disponíveis para entrega nas instalações da Vendedora (Itajubá/MG ou São Paulo/SP) na condição "Ex-Works" (EXW) Incoterms®2020 e deverão ser devolvidos pelo Cliente, sob suas expensas, na condição Delivered Duty Paid (DDP) Incoterms® 2020 nas instalações da Vendedora (Itajubá/MG ou São Paulo/SP).

O Cliente deve usar e armazenar adequadamente a(s) ferramenta(s). O Cliente concorda em não alugar, emprestar, vender, ceder sem o prévio consentimento por escrito da Vendedora, nem aplicar qualquer gravame à(s) ferramenta(s) ou permitir que elas(s) seja(m) sujeita(s) a qualquer processo legal.

O Cliente deverá assumir todos os riscos de perda ou dano aos ferramentais e deve tirar apólices de seguros adequadas para a cobertura de tais riscos e danos.

Na devolução da(s) ferramenta(s), uma inspeção de recebimento será realizada pela Vendedora para verificar sua operacionalidade e se foram devolvidas de forma íntegra. Caso os ferramentais devolvidos estejam danificados ou incompletos, os mesmos serão reparados/substituídos às expensas do Cliente.

Se o Cliente não devolver a(s) ferramenta(s) dentro do período máximo de locação de 02 (dois) meses, a Vendedora se reserva o direito de faturar os 02 (dois) meses de locação incluindo os custos administrativos, mais o preço da ferramenta usada(s) ou nova(s) no caso de nova(s) ferramenta(s) ter(em) sido locada(s).